

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE E DO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatro às 17h30min., em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral na sala 203 do prédio 19, campus de São Paulo, os Professores da Universidade e do Instituto Presbiteriano Mackenzie que assinaram a lista de presença anexa, atendendo ao Edital de Convocação de 22 de abril de 2004. Devido à falta de espaço na sala, a Assembléia foi transferida para a sala 204 do mesmo prédio. Instalada a sessão, a Assembléia escolheu para presidir a mesa a professora Thais Helena De Alcântara Peres, diretora do Sindicato dos Professores de São Paulo, que convidou a mim, professor Oscar Kenjiro N. Asakura, delegado sindical representante do ensino superior do Instituto Presbiteriano Mackenzie, para secretariar os trabalhos. A presidência da mesa deu início à discussão do tema da Ordem do Dia : análise, discussão e deliberação sobre a contraproposta apresentada pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie para o Acordo Coletivo de Trabalho de 2004: **a) a partir de março de 2004: 7,5% em relação a fevereiro de 2004 e a suspensão de 1,05% em agosto de 2004, sobre os salários devidos em fevereiro de 2004, conforme Acordo Coletivo de Trabalho dos Professores do Instituto Presbiteriano Mackenzie 2003 ou b) a partir de março de 2004: 7,0% em relação a fevereiro de 2004 e a permanência de 1,05% em agosto de 2004, sobre os salários devidos em fevereiro de 2004, conforme Acordo Coletivo de Trabalho dos Professores do Instituto Presbiteriano Mackenzie 2003.** Após diversas intervenções do plenário e os devidos esclarecimentos referentes à contraproposta, a professora Thais Helena De Alcântara Peres, presidente da Assembléia, encaminhou a votação que resultou na seguinte decisão dos presentes: por unanimidade, aceitaram a proposta "b" do Instituto. A Assembléia deliberou, ainda, pedido de folha de pagamento complementar para o acerto dos atrasados. Dando seqüência à pauta, a Assembléia discutiu a nova redação do item "c" da Cláusula 11 – Concessão de Benefícios do Acordo Interno, que passará a ser em 2004: *Concedido com 40% de subvenção, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para cada vale refeição, nas seguintes condições: a) Até 35 horas-aula semanais: 01 (um) vale refeição para cada dia que o Professor ministrar aula em período subsequente. b) A partir de 36 horas-aula semanais: 01 (um) vale refeição para cada dia útil do mês. O Professor que não se enquadrar nas condições acima poderá optar pelo vale refeição, sem subvenção.* Nada mais havendo a discutir e votar, a Assembléia outorgou à Comissão de Professores Representantes a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho dos Professores do Instituto Presbiteriano Mackenzie 2004. A professora Thais Helena De Alcântara Peres agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão às 18h15min., mandando que se lavrasse esta ata que lida e achada conforme vai assinada. São Paulo, vinte e oito de abril de dois mil e quatro.

Thais Helena De Alcântara Peres
Diretora

Oscar Kenjiro Asakura
Delegado Sindical